

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES Nº 02/2023

A Administração Pública de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes do Processo de Chamada Pública de Professores para atuarem no ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino de Treviso.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este presente Edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes do Processo de Chamada Pública dos Professores para atuarem no ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino de Treviso.
- 1.2. Poderão se inscrever neste Edital, professores devidamente habilitados em curso de licenciatura em Pedagogia Plena conforme requisitos postos no Edital.
- 1.3. Os contratos resultantes deste Edital de Chamada Pública são contratados temporariamente em caráter emergencial por um período de até 03 (três) meses, podendo também ser interrompido a qualquer momento.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os candidatos interessados em participar da Chamada Pública dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Treviso deverão comparecer no Auditório Vilso Savaris Anexo à Prefeitura de Treviso, localizada na Avenida José F. Abatti, nº 258, Centro Treviso/SC, no dia **04 de maio de 2023,** às 8h:30min.
- 2.2. O candidato deverá comparecer na data, horário e local marcados no item 2.1 portando os seguintes documentos:
- I Documento de identidade pessoal;
- II Titulação acadêmica em nível de graduação para comprovar sua habilitação mínima para assumir a vaga pretendida;
- III Título acadêmico em nível de pós-graduação: especialização, mestrado e/ou doutorado;
- IV Tempo de serviço como professor.
- 2.3. O candidato que não puder comparecer na data, horário e local marcados poderão, por meio de uma procuração destinada para o fim da Chamada Pública deste Edital, assinada em cartório, designando um terceiro para representá-lo no Processo de Chamada Pública.
- 2.4. No caso de o candidato interessado na Chamada Pública designar um terceiro para este fim, este deverá comparecer na data, horário e local marcados no item 2.1, portanto os seguintes documentos:
- I Procuração assinada em cartório do candidato interessado em participar da Chamada Pública;





- II Documento de identidade do terceiro que está representando o candidato na Chamada Pública;
- III Titulação acadêmica em nível de graduação do candidato que se está representando, a fim de comprovar a habilitação mínima para assumir a vaga pretendida:
- IV Título acadêmico em nível de pós-graduação: especialização, mestrado e/ou doutorado do candidato que se está representando na Chamada Pública;
- V Tempo de serviço como Professor do candidato que se está representando na Chamada Pública.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. O critério utilizado na Chamada Pública será:
- I Titulação acadêmica;
- II Tempo de serviço.
- 3.2. Terá prioridade da vaga o candidato interessado que:
- I Primeiro tiver maior titulação acadêmica;
- II Na possibilidade de empate por titulação acadêmica, será considerado o critério de quem possuir maior tempo de trabalho na função de Professor;
- III Na persistência do empate, será utilizada quem tiver maior idade para assumir a vaga.
- 3.3. Quanto à titulação acadêmica, só será considerado um título por candidato, bem como só será considerado o título de maior nível acadêmico que o candidato possuir.
- 3.4. Entende-se como titulação acadêmica apenas os diplomas ou certificados aqueles em nível de especialização, mestrado ou doutorado, desde que o candidato comprove já ter concluído.
- 3.5. Entende-se por tempo de serviço aquele em que o profissional exerceu na condição de professor, sendo excluído o tempo de serviço na condição de estagiário, bolsista ou em outros cargos ou funções que não correspondem à área do magistério.
- 3.6. O tempo de serviço deverá ser comprovado por meio de documento emitido pela instituição em que o candidato possuía ou vínculo ou ainda com cópia da carteira de trabalho.

4 - DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. O candidato poderá manifestar interesse nas vagas a seguir, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos, assim como disponibilidade de horário para trabalhar conforme os horários expostos para cada uma das vagas:





Professor Pedagogo 25	Turma de Grupo 4 Turno Matutino CEI Noé Abati	Vaga remanescente de Concurso Público	Diploma de ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia Plena	R\$ 2.403,52
--------------------------	---	--	--	--------------

- 4.2. As atribuições do cargo estão definidas no Anexo I deste presente Edital.
- 4.3. O candidato que assumir a vaga, assume ter ciência dos horários, turmas, habilitações exigidas para preenchimento da vaga, não podendo, posteriormente, o candidato solicitar trocas de horários e turmas.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os professores efetivos da Rede Municipal de Educação de Treviso e que estão no pleno exercício de sua profissão, sem estarem afastados ou licenciados ou em estágio probatório, poderão participar do Processo de Chamada Pública, desde que tenha disponibilidade de horários, não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) horas semanais e sigam todos os tramites postos por este Edital.
- 5.2. Os profissionais, ao se inscreverem no Processo de Chamada Pública para atuar como Professor no ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação de Treviso estão cientes e aceitam as condições postas neste Edital.
- 5.3. Serão respeitados os procedimentos estabelecidos neste Edital, visando à transparência do Processo.

Treviso/SC, 27 de abril de 2023.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Treviso.

Gladson Mateus Tasca
Secretário de Educação de Treviso





ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO - 25H

Planejar e ministrar aulas e projetos para Educação de Infantil de 0 a 5 anos, bem como planejar e ministrar aulas e projetos de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ensino Religioso, Ciências e outros componentes curriculares conforme demanda e necessidade da instituição de ensino, considerando a habilitação exigida para o cargo, para os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental. Ministrar aulas dos componentes que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências na Educação Infantil e para os cinco primeiros anos de escolarização do Ensino Fundamental Anos Iniciais, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, articulada e contextualizada, por meio de atividades, para proporcionar às crianças e aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social. Organizar e executar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e de acordo com as Diretrizes Curriculares e a Base Nacional Comum Curricular. Participar, colaborar e realizar atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Elaborar relatórios descritivos, numéricos e diagnósticos sobre o processo de aprendizagem das crianças e dos estudantes, de forma a evidenciar o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos, bem como registrar as práticas pedagógicas aplicadas. Participar de capacitação, concretizando seu papel de aprendiz e pesquisador como atitude necessária a seu aperfeiçoamento profissional. Elaborar instrumentos de avaliação sistemática junto ao Orientador/Supervisor Pedagógico e avaliar o processo de aprendizagem da criança e do aluno. Realizar recuperação paralela. Participar das reuniões e eventos pedagógicos, Conselho de Classe, reuniões de pais, APPs, Conselho Escolar e de outras atividades que sejam de interesse da instituição de ensino. Lecionar aulas de alfabetização de forma que os alunos sejam alfabetizados no final do primeiro ano do ensino fundamental. Lecionar na Educação Infantil de forma que o cuidar e o educar sejam práticas indissociáveis. Zelar pelo cumprimento da hora atividade. Atender pais, direção, orientação para fins pedagógicos e acompanhamento do estudante. Organizar lições de casa. Promover a inclusão e a valorização da diversidade étnica, de gênero, religiosa e cultural nas salas de aula. Planejar, realizar, avaliar, acompanhar e executar adaptação curricular aos estudantes com deficiência, transtorno global e/ou altas habilidades, de forma a garantir o ensino na perspectiva da escola inclusiva. Realizar atividades diferenciadas sempre que identificar a necessidade para as crianças com dificuldade de aprendizagem. Cumprir com o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças. Executar atividades administrativas: emitir avaliações a partir de observações e registros da prática docente. Atuar na educação infantil ou ensino fundamental, independentemente da idade das crianças e/ou laudos e diagnósticos que os alunos apresentem, a critério da municipalidade, para atender as demandas da rede municipal de educação de Treviso. Atuar direta ou indiretamente com crianças e jovens com diagnóstico de transtorno, deficiência ou altas habilidades de forma a promover a inclusão. O profissional poderá atuar como professor de educação infantil ou professores de séries iniciais ou professor de apoio pedagógico/reforço escolar ou como segundo professor, sempre a critério da municipalidade.